

Leão intensifica malha em setembro

SORAYA DE ALENCAR
Da Editoria de Economia

No próximo mês, a Receita Federal intensificará o processamento das **malhas**, que este ano estão divididas em duas etapas: a **malha grossa** e a **malha fina**. Na primeira, ficam retidos os erros sem gravidade, como fazer a declaração com caneta vermelha ou não colocar o endereço, por exemplo. Nela deverão ficar 10% do universo médio de oito milhões de contribuintes. Na etapa da **malha fina**, entretanto, a averiguação de dados é mais específica e nela ficam presos aqueles que cometem faltas graves contra o fisco. Estes deverão ser, esse ano, pelo menos 100 mil.

Todos os anos a Receita muda tanto o número de **malhas** como a sua denominação, mas há uma certa constância dentro do intervalo de 15 a 20 **malhas**, que estão divididas em cinco blocos: o das **malhas cadastrais**, das **malhas sobre preenchimento**, das **malhas suspensivas**, das **malhas de suspeição** e o das **malhas por cruzamento**. Os dois primeiros compõem a etapa da **malha grossa** enquanto os demais formam o conjunto da **malha fina**. A Receita, entretanto, não divulga nem o número nem os nomes das **malhas** que compõem os blocos, principalmente os da **malha fina**.

Algumas **malhas** são definitivas pela sua importância e dentre estas está a **malha fonte**. Ela é imprescindível tanto na averiguação das declarações da pessoa jurídica como da pessoa física. Com um dado da **malha fonte** a Receita pode verificar a declaração da própria empresa, vendo se ela reteve o imposto certo, a do empresário, dono da empresa, e a do seu empregado. A **malha fonte** é a peça principal da **malha cruzamento** que, por sua vez, denuncia com facilidade se um médico, por exemplo, sonegou imposto.

No momento, a Receita apenas inicia a **malha** e se apodera dos dados gerais dos contribuintes para poder fazer as suas previsões. Estão sendo realizadas as **malhas grossas** que já retiraram 300 mil declarações por pequenos erros. Aliás, 150 mil já foram liberadas mas poderão ser retidas novamente caso tenham algum erro mais grave ou uma falta passível de pena. A priori, a Receita até acredita no contribuinte e por isso antes mesmo de fazer todo o processamento da **malha fina** promove as restituições. Mas o contribuinte que já teve a devolução será também examinado minuciosamente.

Com toda este minúcia também serão examinadas as declarações de uma lista de nomes que a Receita define como os "contribuintes importantes". Eles ultrapassam cem mil e todos os anos têm as suas declarações examinadas "com muito carinho", desde que a maioria deles forma o bloco dos reincidentes, ou seja, aqueles que costumam querer lesar o fisco. Há também entre estes os contribuintes cujos patrimônios e rendas são do conhecimento da Receita ou até mesmo do público.

E comum também o órgão definir uma **malha** especial e destiná-la para

averiguar as declarações de um setor da economia por completo. Esse ano, por exemplo, o setor automobilístico foi o escolhido, em função da prática do ágio no ano passado. Todas as **malhas** especiais são da responsabilidade da Fiscalização. Mas a verdade é que nem sempre elas têm resultados significativos. Isso pelo velho motivo definido pelos próprios fiscais, de que o grande contribuinte sempre tem muitos artifícios para escapar de ser penalizado.

Aliás, são os grandes contribuintes os mais constantes da retenção da **malha débito**, que é a que checa se o declarante tem algum débito para com o Tesouro Nacional. Numa das **malhas** cadastrais é fácil verificar se em duas declarações há um caso de homonímia ou se o contribuinte entregou duas declarações em lugares diferentes para, naturalmente, ter direito a duas devoluções.

A Receita, apesar das várias isenções, também não tira facilmente os olhos de cima dos microempresários. Há alguns que têm várias microempresas para gozar dos benefícios quando, na realidade, não passam de uma grande empresa. O aprimoramento das **malhas**, entretanto, ainda é uma meta perseguida pela Receita e, no momento, ainda muito distante. Os técnicos admitem, por exemplo, que se um pequeno assalariado resolve não declarar qualquer imposto é difícil detectá-lo no ano seguinte. As anistias concedidas anualmente também participam com uma parcela de desmoralização do fisco, que recorre a elas porque às vezes cobrar o imposto implicaria fazer gastos superiores ao que seria arrecadado com o pagamento do mesmo.

Por enquanto, as **malhas** continuam com alvos certos e só verificam o que entra na Receita. A sonegação que no Brasil atinge até 50% só sofre quando o órgão apela para uma **malha** especial e faz uma superoperação de fiscalização. Esse tipo de programação não consta dos objetivos da Receita todos os anos. Geralmente é feita a cada dois anos.

PENAS

Para cada tipo de **malha** a Receita não tem penas ou penalidades correspondentes. Na verdade em algum crime cometido e constatado, o contribuinte deve pagar uma multa que corresponde a 100% do imposto devido mais juros de mora e correção, além da obrigatoriedade do pagamento do imposto que a Receita concluir, após glosar a declaração dele e realizar outra.

Em caso de sonegação, a penalidade é a mesma e quando o contribuinte opta por não fazer qualquer declaração a Receita tem cinco anos para agir e encontrá-lo. Depois desse período, ele não pode mais ser penalizado. A fiscalização que a Receita pode determinar a qualquer hora, entretanto, a favorece no sentido de ter o controle do universo de declarantes. As **malhas** podem agir retroativamente, por exemplo, e por uma determinação do coordenador de fiscalização, uma parte dos contribuintes pode ter, novamente, suas declarações examinadas com todas as minúcias da **malha fina**.